

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Licitação

Assunto: concurso de projetos 001/2016

Conforme informações provenientes do Setor de Licitações, houve uma impugnação ao edital de concurso de projetos 001/2016, alegando a falta de previsão de cotação de obrigação previdenciária (INSS) na composição dos custos.

Verificando a planilha de custos visualizamos que realmente não consta a previsão de contribuição patronal ao INSS.

De acordo com pesquisa realizada, inclusive com questionamentos ao nosso órgão de assessoria, a Delegação das Prefeituras Municipais – DPM, chegamos ao entendimento de que deverá constar na planilha de custos a previsão das contribuições previdenciárias de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei 8.212/91. E caso algum dos participantes seja imune ou isento, ele não incluirá estes custos em sua planilha.

A contribuição patronal é de 20% destinadas à Previdência Social e mais 1%, 2% ou 3% destinadas ao financiamento de aposentadorias especiais e de benefícios decorrentes dos riscos ambientais do trabalho.

Sarandi, 16 de agosto de 2016.


Liciane Wuttke

Contadora CRC/RS 57597

Recabi 17/08/2016

R.